

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, equipamento de fisioterapia, equipamento de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e material permanente para atender o centro de reabilitação – CER, referente a emenda nº 11261.089000/1180-07.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

ARGOS LTDA CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, valor global de R\$ 39.218,44 (Trinta e nove mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI CNPJ Nº 02.512.121/0001-48, valor global de R\$ 154.180,00 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais), CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ Nº 02.527.531/0001-62, valor global R\$ 62.057,52 (Sessenta e dois mil cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, valor global de R\$ 13.177,76 (Treze mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, valor global de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 30.231.212/0001-40, valor global de R\$ 89.696,15 (Oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e TEMPO COMERCIAL DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99, valor global de R\$ 51.453,57 (Cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 03 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:D04BAFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, equipamento de fisioterapia, equipamento de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e material permanente para atender o centro de reabilitação – CER, referente a emenda nº 11261.089000/1180-07.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratadas: ARGOS LTDA CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, valor global de R\$ 39.218,44 (Trinta e nove mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI CNPJ Nº 02.512.121/0001-48, valor global de R\$ 154.180,00 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais), CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ Nº 02.527.531/0001-62, valor global R\$ 62.057,52 (Sessenta e dois mil cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, valor global de R\$ 13.177,76 (Treze mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, valor global de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 30.231.212/0001-40, valor global de R\$ 89.696,15 (Oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e TEMPO COMERCIAL DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ Nº

24.564.626/0001-99, valor global de R\$ 51.453,57 (Cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de Janeiro De 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:EA86C934

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REABERTURA**

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, torna público, para conhecimento dos interessados a reabertura de prazo da licitação suspensa, cuja modalidade, atende para o **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, que tem por objeto o “**Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo montagem e desmontagem para o atendimento dos eventos institucionais. A nova data de abertura, será fim do acolhimento e ocorrerá no dia **22/02/2022**, às **08h00min** (abertura de propostas) e às **09h00min** (disputa de preços). **Edital/Site:** www.bnc.org.br do Portal **BNC** e www.doisriachos.al.gov.br/ do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br

Dois Riachos (AL). 09 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:5D322A08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REABERTURA**

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, torna público, para conhecimento dos interessados a reabertura de prazo da licitação suspensa, cuja modalidade, atende para o **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, que tem por objeto o “**Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos para composição de estruturas, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, necessários para o atendimento dos eventos institucionais, cívicos, culturais, religiosos e artísticos. A nova data de abertura, será fim do acolhimento e ocorrerá no dia **22/02/2022**, às **13h00min** (abertura de propostas) e às **14h00min** (disputa de preços). **Local/Site:** www.licitanet.com.br, ambiente eletrônico do Portal **LICITANET**. **Edital/Site:** www.licitanet.com.br do Portal **LICITANET** e www.doisriachos.al.gov.br/ do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

Dois Riachos (AL). 09 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:02F16707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – UASG 982749. Objeto: Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições prontas (almoço e jantar), tipo marmitex, em consonância com as

demandas previstas, nos termos do Edital e anexos. **Data: 23/02/2022** às **08h00min** (abertura de propostas) e às **09h00min** (disputa de preços). **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do Portal (**Compras.gov.br**) do Governo Federal. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** do **Compras.gov.br** e **www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL). 09 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:3496BBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto a aplicação nos procedimentos de contratação direta, a serem adotados pela administração pública direta e indireta, no âmbito do Município de *DOIS RIACHOS/AL*.

RAMON CAMILO SILVA, Prefeito Municipal de *DOIS RIACHOS*, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de *DOIS RIACHOS*, e;

CONSIDERANDO que a **Lei nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021**, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos; estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a **Lei nº 14.133/2021** entrou em vigor na data da sua publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamento pelo ente municipal para artigos específicos da Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do uso da nova lei para as compras diretas municipais, especificamente nos **artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021**, que regulam a dispensa e inexigibilidade especificamente;

CONSIDERANDO ainda, que o Município deve se adequar ao novo procedimento em suas contratações para cumprir as determinações legais cabíveis.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos de contratação direta descritos nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serão adotados pela administração pública direta e à indireta autárquica e fundacional do Município de *DOIS RIACHOS*.

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, de competitividade, da proporcionalidade, de celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§1º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município.

§2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupante de cargos em comissão das funções.

§3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle **interno** para o desempenho das funções.

§4º. No caso Município de Dois Riachos com população até 10.880 (dez mil e oitocentos) habitantes, conforme dispõe o Censo/2010 do IBGE, o agente de contratação não precisará ser ocupante de cargo efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública, de acordo § 3º, art. 176 da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatório apenas após 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei.

Art. 4º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I – A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II – A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III – Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Art. 5º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Valor estimado, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 8º deste Decreto;

III – Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contrato preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão de escolha do contratado;

VII – Justificativa de preço;

VIII – Autorização da autoridade competente;

IX – Ratificação;